

Art.3.º Convocar em caráter de urgência 02 auxiliares de serviços gerais do cadastro de reserva do Edital Condoeste N.º 001/2019 – Processo Seletivo Simplificado para apresentação no dia 24/03/2020 na sede do Condoeste no horário de 08h00 – 14h00 para auxiliar na coleta de resíduos de serviços de saúde – RSS.

Art.4.º Deverão ser adotadas medidas mitigadoras que visam garantir a prestação do serviço e preservem a integridade dos empregados públicos operacionais, de modo a minimizar a exposição do empregado público ao contágio.

Art.5.º Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens, insumos (EPI' s em geral, álcool em gel, outros) e a contratação de serviços (exames médicos, dentre outros ligados a atividade do consórcio) destinados a ampliar a proteção dos empregados públicos operacionais e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Portaria, nos termos do disposto no Art. 4.º da Lei Federal N.º 13.979/2020, com redação dada pela MP nº 926/2020 e art. 24, IV da Lei Federal N.º 8666/1993.

Art.6.º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária/cadastro de reserva de pessoal operacional para atuarem na prestação de serviços do consórcio durante o Estado de Emergência causado pelo COVID-19.

Art.7.º A sede administrativa do Condoeste à partir do dia 25/03/2020, deixará de ter atendimento ao público, e passará a funcionar de forma remota através de contato por meio das seguintes formas de comunicação:

A. E. mail: condoeste@yahoo.com.br

B. WhatsApp Condoeste Secretária Executiva/ Lays Valério de Mello:(27)8882 – 8829;

C. WhatsApp Chefe Operacional/Michael Maggione: (27) 98845 – 2168;

D. WhatsApp - Superintendência/ Patricia Paiva:(27) 99947 – 4743.

Art.8.º Os empregados públicos do CONDOESTE devem intensificar os cuidados básicos de prevenção, como a lavagem periódica das mãos com água e sabão, e o uso de álcool em gel, no sentido de também adotarem esses cuidados de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), a fim de evitar contaminação.

Art.9.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo COVID-19.

Colatina/ES, 23 de março de 2020.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 05 – P, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Publicação Nº 265686

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 05 – P, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia, em caráter temporário, para o cargo de confiança de Chefe da Área de Tecnologia da Informação do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio, e conforme decisão da Assembleia Geral realizada em 10/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Márcio Rodrigues Dutra, a partir de 03/02/2020, para o cargo de confiança de Chefe da Área de Tecnologia da Informação do CIM NORTE/ES, em caráter temporário, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com carga horaria de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 20 de março de 2020.

Mário Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE/ES